PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37138-000
Telefone: (35) 3296-1180

PROJETO DE LEI Nº 32, de 29 de agosto de 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAMA A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO GESTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fama aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Fama, através do Chefe do Executivo, autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO GESTO, a qualquer tempo, objetivando a fomentar o turismo no Município.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar e patrocinar o evento a ser realizados entre os dias 06 e 10 de outubro do corrente ano, na praça Sagrado Coração de Jesus, denominado 5ª MOSTRA DE CINEMA DE FAMA 2022.

§1º - O Município de Fama fica autorizado a repassar o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Instituto Gesto, bem como se compromete a fazer a limpeza do local.

§2º - O Município de Fama fica autorizado a receber do Instituto Gesto, em contrapartida, a entrada gratuita de toda a população em todos os dias do evento.

Art. 3º. Os encargos que o Município vier a assumir, em razão da execução deste convênio, correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, ficando autorizada a sua suplementação, bem como a abertura de crédito adicional.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos convalidando todos os atos praticados em virtude do evento.

Prefeitura Municipal de Fama, 29 de agosto de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que “autoriza o município de Fama a firmar Convênio com o INSTITUTO GESTO, e dá outras providências”.

Trata-se de convênio para fins de apoio a realização do evento denominado “5ª MOSTRA DE CINEMA DE FAMA 2022”, realizado pelo Instituto Gesto, associação sem fins lucrativos.

Vale ressaltar a importância do evento, que já está consolidado no calendário cultural do município de Fama-MG, de modo que elevará o nome da cidade a nível nacional.

O presente convênio se justifica por duas grandes razões, em prol do Município de Fama – MG.

Inicialmente, devido ao município de Fama receber da do organizador do evento, em contrapartida, a entrada gratuita de toda a população, durante todo o evento.

Ademais, esta festa fomentará o turismo local, devido a toda a estrutura e movimentação que o evento desta magnitude exige, gerando empregos diretos e indiretos, bem como um aumento na lucratividade do comércio local.

Sendo assim, o poder Executivo, pede autorização a Vossas Excelências, integrantes do Poder Legislativo Municipal, para que juntos possamos firmar este convênio e ajudar a realizar este grandioso evento.

Certo que o projeto merecerá a atenção dos Nobres Edis, aguarda-se sua aprovação após a tramitação em regime de urgência, aprovado em uma única sessão para que possamos divulgar através de todos os meios de comunicação, o mais rápido possível, esse grande evento em que a Prefeitura Municipal, juntamente com os Nobres Vereadores, vem premiar nossa população e o comércio local.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Fama, 29 de agosto de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito do Município